

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, FINANÇAS E REDAÇÃO

“Autoriza a inclusão e o acréscimo de contribuições às entidades que especifica e a abertura de crédito especial, e favor da Coordenadoria de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, para os fins que especifica.”

De acordo com o Projeto de Lei N°. 3.354/2023, este departamento verificou que do aspecto técnico contábil está correto, podendo ser analisado por esta comissão para o parecer final.

Este é meu parecer!

Sem mais para o momento, atentamente

Ouro Fino/MG, 19 de janeiro de 2023.

Diana Graciano Felis
Diana Graciano Felis

Assessora Contábil